

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS CLASSIFICADOS NA CONDIÇÃO DE SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL

Autos nº 0003885-34.2021.8.16.0044

Leilão Exclusivamente Eletrônico

(www.kronbergleiloes.com.br)

O EXMO SR. DR. OSWALDO SOARES NETO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE APUCARANA – PARANÁ, nomeando o leiloeiro público **HELICIO KRONBERG**, JUCEPAR 653, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores que, nos autos do processo acima indicado, venderá, em **LEILÃO PÚBLICO**, os bens/lotos adiante discriminados.

1. LOCAL: Os leilões previstos neste edital serão exclusivamente eletrônicos, no site www.kronbergleiloes.com.br.

2. DATA E HORA:

2.1Primeiro leilão: **24/01/2022**

2.2Segundo Leilão: **31/01/2022**

2.3Todos os leilões previstos neste edital têm início programado para às **14 horas e 50 minutos (horário de Brasília)**. Caberá ao interessado acompanhar a abertura do lote no site do leiloeiro.

3. DO OBJETO: Alienação de veículos classificadas na condição de SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **anexo único**, deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

3.1 Os lotes deste edital poderão ser examinados nos dias 21/01/2022 das 09h às 11h e das 13h às 16h, no endereço abaixo citado, mediante apresentação de documento de identidade com foto de reconhecimento por lei federal, sendo vetada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares.

3.2 Os lotes constantes no Anexo Único do presente edital encontram-se depositados no pátio da Delegacia de Polícia de Apucarana/PR, sito à Rua Nova Ucrânia, 690, Vila N. S. Da Conceição, PR, 86802-500.

3.3 Ficam cientes os interessados que, caso optem por não realizar a visitação, assumem total responsabilidade por não fazerem uso da faculdade de vistoriar os bens ofertados, havendo, desde já, presunção de que conhecem as condições e peculiaridades do objeto.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar do Leilão pessoas jurídicas devidamente cadastradas no departamento de trânsito de qualquer Unidade Federativa do Brasil para comércio de peças usadas, em conformidade com a Lei Federal nº 12.977 de 20/05/2014 e Resolução CONTRAN nº 611 de 24/05/2016, as quais poderão dar lances, exclusivamente pela internet, por intermédio do site www.kronbergleiloes.com.br e terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que estejam cadastradas junto ao leiloeiro.

4.2 As empresas interessadas deverão cadastrar-se, antecipadamente, no site www.kronbergleiloes.com.br, encaminhando os documentos indicados no mesmo site, os quais serão analisados no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.2.1 O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação no leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro.

4.2.2 A participação neste leilão importa irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

4.2.3 O uso da senha de acesso pelos interessados é de responsabilidade exclusiva do interessado, incluindo qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão que realiza o leilão, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2.3 Para o cadastro de Pessoa Jurídica, será necessária apresentação de registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme enquadramento jurídico e tributário da participante.

4.2.4 Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações.

4.2.5 Os documentos citados no subitem anterior poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticada em cartório ou acompanhada do original.

4.2.6 Caso a arrematação se dê por seu sócio-gerente, diretor, empresário-individual ou micro empreendedor individual, esse deverá comprovar a vinculação à pessoa jurídica e deverá apresentar identidade com foto, instrumento procuratório com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços além de outros atos pertinentes ao certame.

4.2.7 O cadastro e o upload dos documentos via plataforma (www.kronbergleiloes.com.br), são obrigatórios, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura da participação, no dia 20/01/2022, às 14h00min.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P45XX DWDB4 Z7YSN EYQXD

4.4 O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato.

4.5 Ao se cadastrar e participar do leilão, o interessado adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital.

4.6 O uso da senha de acesso pelos interessados é de responsabilidade exclusiva do interessado, incluindo qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão que realiza o leilão, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 É vedada a participação de qualquer pessoa física, assim como de pessoas jurídicas que não atendam o contido neste item.

4.8 Ficam cientes os interessados que, em caso de arrematação, se os documentos acima elencados não tiverem sido apresentados previamente ao leilão, a retirada do bem arrematado estará condicionada a sua apresentação, sob pena de incorrer em penalidade prevista pelo item 6.8 do presente Edital.

5. LANCES E ARREMATAÇÃO:

5.1 Os interessados em participar do leilão somente poderão efetuar lances *online*, na forma eletrônica, por intermédio do site www.kronbergleiloes.com.br.

5.2 Os interessados em ofertar lances *online*, deverão observar as seguintes condições:

I. Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu *login* e senha de acesso ao sistema.

II. Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado *online* deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo no valor informado no *site*.

III. Os lances concorrerão em igualdade de condições, sendo considerado vencedor o maior lance.

IV. Todos os atos realizados via *internet* ficarão sujeitos ao bom funcionamento da *internet*, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade.

V. Não serão aceitos lances encaminhados fora do horário determinado, nem através de outro meio que não seja o *site* do leiloeiro.

VI. Após a apresentação do lance não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

VII. Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento, portanto, não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocada.

VIII. Os lances encaminhados a partir da disponibilização dos lotes ficarão disponíveis até o horário marcado para o início da contagem regressiva para encerramento do lote, podendo ser vencido.

IX. Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme incremento mínimo definido pelo leiloeiro, com a temporização de 60 (sessenta) segundos para eventual cobertura.

X. Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante vencedor.

XI. O encerramento dos itens/lotes é realizado sequencialmente, item a item ou lote a lote. O intervalo de tempo de encerramento entre os itens ou lotes pode variar.

XII. A oferta de lances em qualquer dos lotes, implica em aceitação, submissão irrevogável e irretirável do ofertante as condições estabelecidas neste edital, não sendo possível alegações de desconhecimento ou a realização de quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público.

5.3 O Leiloeiro Público Oficial e o Poder Judiciário não se responsabilizam por eventuais erros tipográficos (digitação) e fotografias que não condigam com a realidade divulgadas na plataforma eletrônica de leilões, sendo de inteira responsabilidade do arrematante (comprador) verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL**, não cabendo reclamações posteriores a arrematação.

5.4 No primeiro leilão, o leiloeiro iniciará o ato ofertando os lotes tendo como lance mínimo o valor da avaliação, estabelecido no anexo deste edital, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

5.5 Caso algum lote não seja arrematado no primeiro leilão, o mesmo será ofertado novamente nos demais leilões, na data acima indicada.

5.6 No segundo leilão, fica o leiloeiro autorizado a ofertar os lotes tendo como lance mínimo o valor equivalente a **80% (oitenta por cento)** do valor atualizado da avaliação, recebendo lances apenas para pagamento à vista. (CPP, art. 144-A: *O juiz determinará a alienação antecipada para preservação do valor dos bens sempre que estiverem sujeitos a qualquer grau de deterioração ou depreciação, ou quando houver dificuldade para sua manutenção. §1º O leilão far-se-á preferencialmente por meio eletrônico. §2º Os bens deverão ser vendidos pelo valor fixado na avaliação judicial ou por valor maior. Não alcançado o valor estipulado pela administração judicial, será realizado novo leilão, em até 10 (dez) dias contados da realização do primeiro, podendo os bens ser alienados por valor não inferior a 80% (oitenta por cento) do estipulado na avaliação judicial.*)

5.7 O leiloeiro poderá atualizar o valor da avaliação até a data do leilão.

5.8 Ficam cientes os interessados que para retirada do(s) bens arrematado(s), o arrematante deverá emitir Nota Fiscal de entrada.

5.9 A retirada do bem fica condicionada a apresentação de comprovante de pagamento de guia de recolhimento de ICMS referente a aquisição das sucatas, ou comprovação de inscrição como contribuinte do Estado do Paraná, ou declaração de compensação em conta gráfica.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 Se o interessado aceitar o lance apenas para pagamento à vista do valor da arrematação deverá apresentá-lo no prazo

máximo de 72 horas, contadas da data de arrematação em leilão, efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação.

6.2 No pagamento mediante guia judicial, deverá ser ignorada a data de vencimento indicado na guia, devendo ser observado prazo previsto neste edital.

6.3 O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado para o leiloeiro via e-mail arremata@kronbergleiloes.com.br, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco desde que dentro do prazo acima estipulado.

6.4 Na hipótese do arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado a arrematação restará automaticamente desfeita/resolvida (*art. 903, §1º, III do CPC*), sendo o lote novamente levado à leilão (*do qual o arrematante ficará impedido de participar*), ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar multa equivalente a 25% (*vinte e cinco por cento*) do valor do lote arrematado, acrescidos do valor da comissão do leiloeiro (*10% sobre o lance vencedor*) além das despesas para a realização de um novo leilão, podendo o juízo valer-se da via executiva para a cobrança da multa.

6.5 Os valores pagos pela arrematação são irratáveis, logo, não poderá o arrematante pretender a devolução do montante pago pela arrematação, notadamente em vista de desistência da compra.

6.6 Uma vez notificado pelo leiloeiro para retirada do bem, o prazo é de 30 (trinta) dias corridos, conforme condições estabelecidas pelo item 9.1 e seguintes. Caso o arrematante não realize a retirada no prazo estabelecido ou não apresente a documentação exigida (itens 9.2, 9.3 e seguintes), será penalizado pelo perdimento do bem arrematados sem devolução dos valores pagos.

7. TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO:

7.1 Em caso de arrematação, será devida, pelo arrematante, taxa de comissão de 10% sobre o valor total da arrematação.

7.1.1 O valor da comissão deverá ser integralmente quitado no prazo de até 72h contadas da data de arrematação em leilão.

7.1.2 O pagamento da comissão deverá ser efetuado mediante depósito na conta bancária do leiloeiro, a ser informada no ato da arrematação.

7.1.3 O pagamento da comissão será sempre considerado à vista.

7.3 O valor da comissão não está incluso no valor da arrematação, devendo ser destacada e paga para o leiloeiro.

7.4 A comissão do leiloeiro será integralmente devida mesmo em caso de inadimplência ou desistência/arrepimento do arrematante que acarrete no desfazimento/resolução da arrematação, não sendo a obrigação afastada mesmo na hipótese do bem vir a ser arrematado em leilão que venha a ser posteriormente realizado.

7.5 Ficam os interessados cientes que na hipótese de desistência da arrematação em razão da oposição de embargos e/ou de qualquer outra medida que vise a nulidade ou desfazimento da arrematação, incluindo as hipóteses previstas no art. 903, §5º do CPC ou, ainda, nas hipóteses em que, mesmo não havendo desistência, a arrematação vier a ser declarada nula ou desfeita, será devida taxa de comissão no percentual de 2% sobre o valor da arrematação, sendo, em tal hipótese, caso já tenha sido paga a comissão, restituído para o arrematante a diferença (*se houver*). Assim, ao participar do leilão, o interessado adere a tal condição e reconhece que, mesmo quando há a desistência, nulidade ou desfazimento da arrematação, o percentual de comissão fixado é devido à medida de que o serviço prestado pelo leiloeiro não se resume a realização do leilão, sendo necessário executar diversos outros atos para fazer frente à nomeação, a exemplo da elaboração de minuta do edital, divulgação do leilão, visitação dos bens, dentre outros atos que geram despesas para o leiloeiro.

7.6 No entanto, caso o desfazimento ou nulidade da arrematação ocorrer por culpa exclusiva do leiloeiro, será devida a restituição da integralidade da taxa de comissão recebida.

8. CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS OFERTADOS:

8.1 Os veículos arrematados serão entregues no estado em se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos licitantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o previsto neste edital ficando, desde já, estabelecido que não caberá ao Leiloeiro Oficial ou ao Poder Judiciário qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.

8.2 Os veículos alienados, por serem objeto de apreensões de trânsito ou criminais, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, não havendo qualquer espécie de garantia, eventualmente sem chaves, sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

8.2 Ficam cientes os interessados que as fotos cadastradas na plataforma eletrônica são meramente ilustrativas, não isentando o arrematante da visitação e constatação das reais condições do bem *in loco*.

8.3 Os veículos serão leiloados na condição de SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR SERVÍVEL OU INSERVÍVEL, **não** podendo retornar a circular em via pública.

8.4 Os arrematantes são responsáveis, ainda, pela utilização e destino final dos veículos arrematados e responderão, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as condições estabelecidas nesta deliberação e na legislação vigente que regulamenta a matéria, ficando, desde já, cientes que só poderão realizar o desmonte após a certidão de baixa expedida pelo órgão de trânsito competente.

9. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O(s) veículo(s) leiloado(s) deverão ser retirado(s), pelo arrematante, mediante apresentação de Nota Fiscal de entrada, em prazo de 30 (trinta) dias contados da data de entrega expedida pelo juízo competente, no prazo máximo de 30



(trinta) dias corridos contados da expedição da carta de arrematação, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante e perdimento dos bens arrematados sem a devolução dos valores despendidos, inclusive quanto aos valores desembolsados em favor do leiloeiro (taxa de comissão do leiloeiro) para pagamento dos custos de armazenamento e/ou despesas para a realização de um novo leilão, nos termos da Resolução nº. 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

9.2 A retirada do bem fica condicionada a comprovação da emissão de Nota Fiscal de entrada.

9.3 A retirada do bem fica condicionada a apresentação de comprovante de pagamento de guia de recolhimento de ICMS referente a aquisição das sucatas, ou comprovação de inscrição como contribuinte do Estado do Paraná, ou declaração de compensação em conta gráfica.

9.4 Caberá ao arrematante arcar com todos os custos com a desmontagem, retirada e transporte do bem arrematado do local onde o mesmo se encontra, inclusive sobre a responsabilidade civil e/ou ambiental decorrentes desta, devendo a retirada ocorrer no prazo acima estabelecido.

9.5 Para a expedição da Carta de Arrematação, deverá o arrematante recolher as custas devidas.

9.6 A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de procuração do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida.

9.7 Uma vez retirado o veículo do pátio não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza, salvo decisão judicial.

9.8 No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada, assinará o “Termo de Entrega de Bens”.

10. Vedado o retorno dos veículos constantes no lote de Sucata Aproveitável à circulação, bem como, ciente de que seus registros no DETRAN serão baixados, no ato da retirada o arrematante deverá assinar ainda “Termo de Ciência de Comercialização de partes e peças”.

10.1 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar o veículo, antes da retirada de que trata este edital.

10.2 Em até 10 (dez) dias úteis após o leilão, o leiloeiro notificará aos órgãos competentes para o desvinculo de débitos/baixas dos veículos arrematados, ficando cientes os arrematantes que para a baixa de registro no DETRAN se faz necessário aguardar os trâmites legais que só ocorrem após a realização do leilão, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu, não tendo o Poder Judiciário e/ou o leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis, sendo de responsabilidade do arrematante acompanhar os procedimentos.

11. MANIFESTAÇÃO DO ARREMATANTE:

11.1 Para se manifestar nos autos do processo deverá o arrematante constituir advogado, especialmente na hipótese de desistência prevista no art. 903, § 5º, I, II e III do CPC.

12. CONDIÇÕES GERAIS:

12.1 A liberação dos lotes para retirada pelos arrematantes estará condicionada à homologação pelo Juízo.

12.2 Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante.

12.3 De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito a vistoria pelos órgãos competentes (INMETRO/DFRV/dentre outros), cujas despesas correrão por conta do arrematante.

12.4 No que se refere aos débitos tributários, aplica-se a norma prevista no art. 130, §1º do CTN.

12.5 Conforme o art. 123 do Código de Processo Penal, se dentro no prazo de 90 dias, a contar da data em que transitar em julgado a sentença final, condenatória ou absolutória, os objetos apreendidos não forem reclamados ou não pertencerem ao réu, serão vendidos em leilão, depositando-se o saldo à disposição do juízo de ausentes.

12.6 Ficam cientes os interessados de que será necessária a baixa do registro do veículo perante o DETRAN, para o que se faz necessário aguardar os trâmites legais, não tendo o Poder Judiciário e/ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis, sendo de responsabilidade do arrematante acompanhar os procedimentos.

12.7 Ao se cadastrar e participar do leilão, o interessado adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital, ficando ciente de que os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento.

12.8 Eventuais restrições judiciais que recaiam antes ou após a arrematação, o leiloeiro informará ao juízo competente para fins de decisão, ao quais os jurisdicionados se vinculam.

12.9 Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, tendo como lance mínimo a soma do valor dos lotes individuais, permitindo, assim, a arrematação conjunta de lotes por um único arrematante (art. 893 do CPC). Poderá o leiloeiro, ainda, atualizar o valor da avaliação.

13. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia (inclusive de funcionamento).

13.1 As fotos divulgadas no site <https://www.kronbergleiloes.com.br/> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado de conservação do objeto a ser leiloado.

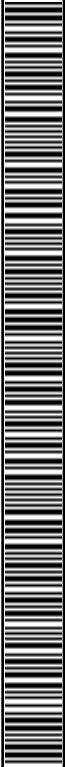
13.2 Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras penalidades previstas em leis específicas.

13.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo leiloeiro, designado para a condução do presente leilão.

14. INFORMAÇÕES:

14.1 Com o leiloeiro, pelo telefone (41) 3233-1077 ou pelo site www.kronbergleiloes.com.br.

15. PRAZO PARA IMPUGNAR ESTE EDITAL: 3.2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



15.1 O presente edital pode ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da sua publicação no site do leiloeiro (www.kronbergleiloes.com.br), sob pena de preclusão.

15.2 As impugnações deverão ser apresentadas em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.3 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos poderão ser protocolizados diretamente nos autos de alienação judicial devidamente assinada e digitalizada.

15.4 Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a Meritíssima Juíza de Direito que se expedisse o presente edital que deverá ser publicado e afixado na forma da Lei.

16. DOS LOTES:

PLACA FRIJ	PLACA ORIGINAL	TIPO	MARCA/MODELO	COR	ANO/MODELO	CHASSI REGISTRO	RENAVAM	MOTOR REGISTRO	UF	STATUS	VALOR
ACU-4640	GNW4099	CAMINHONETE	VW/SAVEIRO	PRATA	1991/1991	9BWZZZ30ZMP213290	248758942	XX	PR	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 380,00
XX	HAM-8878	AUTOMOVEL	VW/FOX 1.6	VERDE	2004/2005	9BWKB052254014739	833093630	BJA010807	SP	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 800,00
XX	AEW-4E43	CAMINHONETE	FORD/F1000	PRETA	1981/1981	LA7NZR14762	211247979	2290410057	PR	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
XX	MDE-8359	CAMINHONETE	PEUGOT/BOXER FURG MEDIO	BRANCA	2002/2002	936232B221005648	816092125	XX	SC	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 600,00
XX	GJF-2005	UTILITARIO	I/JEEP GCHEROKEE LIMITED	PRETA	2004/2004	1J8G2E8N84Y165185	848920376	XX	SP	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 600,00
XX	BLU-9252	AUTOMOVEL	VW/VOYAGE GL	MARROM	1988/1988	9BWZZZ30ZJ004766	391238043	XX	PR	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 700,00
XX	MIL-1601	AUTOMOVEL	I/CITROEN C4 PIX GLXA 5L	PRETA	2009/2010	VF7UDRFJWAJ514640	214401227	10LH5F1782979	SC	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.000,00
XX	AFF-8668	AUTOMOVEL	FORD/FIESTA FLEX	PRATA	2006/2007	9BFZF10AX78012050	900389818	SMJA78012050	PR	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
AGC-0242	BOA8020	AUTOMOVEL	VW/PARATI CL	AZUL	1989/1989	9BWZZZ30ZKP235471	423737970	XX	PR	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
XX	AKE-6785	CAMIONETA	I/MMC PAJERO SP. 4X4 SE	AZUL	2002/2002	JMYORK9702JA00710	780350987	4M40D55103	PR	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.800,00
XX	DNK-4932	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO ELX FLEX	BRANCA	2004/2005	9BD1714085239494	847188930	0	SP	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
XX	DFR-7366	AUTOMOVEL	FIAT/BRAVA SX	CINZA	2002/2002	9BD18221422036865	779112415	XX	PR	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
XX	AKC-2387	AUTOMOVEL	VW/PARATI 16V TOUR	BEGE	2002/2002	9BWDA05X42T106611	777091925	AZP052800	PR	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
AHU-0347	ADX6938	MOTOCICLETA	HONDA/ML 125	VERMELHA	1987/1988	9C2JC1911JR103530	521731038	XX	XX	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
XX	AJW-8109	MOTOCICLETA	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2001/2002	9C2MC35002R001426	758828942	MC35E-2001426	PR	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
XX	AMU-1456	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2005/2005	9C2JC30705R027396	855915633	JC30E75027396	PR	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 250,00
XX	ANI-0C99	MOTOCICLETA	HONDA/CBX 250 TWISTER	AMARELA	2008/2008	9C2MC35008R068324	970315791	PR0001448	PR	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 250,00
XX	ABR-6574	MOTOCICLETA	HONDA/125	VERMELHA	1984/1984	CG125BR1383136	530157985	XX	PR	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
ANP-3291	AFG4976	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1994/1995	9C2JC2501RRS22067	634685481	XX	PR	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 250,00
XX	AKM-6795	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2002/2003	9C2JC30103R044826	791410056	JC30E13044826	PR	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
XX	AOF-8278	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	2006/2006	9C2KC08106R921358	895259893	KC08E16921358	PR	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
XX	ACW-4214	MOTOCICLETA	HONDA/XLX 250 R	BRANCA	1988/1988	9C2MD0301JR104569	522081827	XX	PR	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
XX	AQJ-6393	MOTOCICLETA	SUNDOWN/STX 200	PRETA	2008/2008	94J2XHEF88M008231	977470040	JEF8008920	PR	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
XX	AFO-2133	AUTOMOVEL	GM/KADETT GS	VERMELHA	1991/1991	9BGKW08TMMC337708	189767413	XX	PR	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
XX	ELQ-7010	AUTOMOVEL	FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX	BRANCA	2012/2013	9BD372110D4021381	492058881	310A0111124175	SP	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 600,00
XX	AFB-4881	AUTOMOVEL	VW/GOL CLI	CINZA	1994/1995	9BWZZZ37RT002274	629870896	XX	PR	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 600,00
XX	BMJ-8847	AUTOMOVEL	GM/KADETT IPANEMA SL/E	PRATA	1990/1991	9BGKS15VMLC308628	607732652	XX	PR	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 600,00
XX	ACI-9364	AUTOMOVEL	GM/KADETT SL EFI	BRANCA	1991/1992	9BGKT08KNMC312447	601584392	XX	PR	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 450,00

Apucarana, data da assinatura digital.

